

# Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

A CLJR e  
Câmara PD  
16/10/2022

## VOTAÇÃO ÚNICA:

Aprovado      Rejeitado

Por: \_\_\_\_\_

Em: / /

Presidente da Câmara

## PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 116/2022

*Dispõe sobre a denominação de Rua Luiz Moretto  
a logradouro público desta cidade.*

A Câmara Municipal de Ubá decreta:

Art. 1º A via de acesso do projeto de divisão de terras de propriedade de Terezinha Gomes Moretto e outros, cadastrada sob o código 1000584, na Vila Moreto, passa a denominar-se oficialmente de Rua Luiz Moretto.

Art. 2º Fica o Poder Executivo encarregado de mandar confeccionar a placa nominativa do logradouro público, afixá-la no momento oportuno, bem como comunicar a nova denominação às concessionárias de serviços públicos do município de Ubá.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Vereador Lincoln Rodrigues Costa”, da Câmara Municipal de Ubá, aos 17 dias de outubro de 2022.

*José Damato Neto*  
**VEREADOR JOSÉ DAMATO NETO**

## Abaixo Assinado

Os Moradores da Rua projetada, bairro Vila Moretto, Ubá/MG, abaixo subscritos, aceitaram a sugestão de dar o nome do saudoso Sr. Luiz Moretto, para a referida Rua.

Nome	RG	Nº da casa
José Lico C. Belli	MG 63 569243	38
Maria das Graças Belli	MG 4.052.576-188	casa
Solange da Conceição Dias Moretto	MG 3.319.155-	nº casa 19
Thamires Dias Moretto - MG 182 892.56 -	nº 19	
Francisco Gustavo Calvano	049101	
Geraldo Antônio Júnior - CPF. 078.623.747	nº 29	
Bruna de Fátima Amode Moretto	MG 16808911	
Maísa Leon Padovani	MG 11-591-054	
Geralda Moretto da Silva	MG-11 476-967	nº 60
João Moretto	MG 235963 196-49	
Claudia Lucia Moretto	MG 723280536-53	
Jane Antunes	MG 723275376-49	
Jorge Faustino da Silva	MG. 377-316	nº 90
Edmílio Soárez de Souza	MG. 12645863	17-196-265
Flávia Paula Messias	MG-17.196.866	
Bárbara Martins da senza	MG 126-562-626-76	nº
Regina Moretto da Silva	193-849-176-04	MG nº
Feliciano Moretto de Souza	11-7994910	
Gabriel Quirico Moretto		
William Magaton Moretto	25-770315-7	nº 10
Therazinha Campas Moretto	M.G. 5.510-610	:
Bog Antônio Faraldo da Silva	M5 78928788P	MG nº 60
Sebastião Moretto		
Flávio Mauricio Magaton Moretto	MG-5.166.088	nº 10
Patrícia Moretto Martins	11 483-692	
Kelciiane Moretto Fernandes	MG 19618623	nº 60

Este documento é necessário para compor o Projeto de Lei que será apresentado ao Legislativo de Ubá que propõe conceder um nome a referida Rua. Esta proposta facilitara a vida dos moradores, que terão como identificar corretamente seu endereço, evitando muitos transtornos, como por exemplo, o extravio de correspondências, encomendas e cobranças. O nome de uma rua é muito importante e faz parte do chamado endereço, juntamente com o bairro, o CEP, o número do imóvel e a cidade.

A Rua Projetada, Bairro Vila Moretto, possui 13 casas construídas onde 13 casas possuem moradores e 0 estão vazias.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
**CERTIDÃO DE ÓBITO**

NOME:

**LUIZ MORETTO**

MATRÍCULA: 0509220155 1995 4 00034 013 0010045 28

SEXO:

masculino

COR:

Branca

ESTADO CIVIL E IDADE:

casado, com 70 anos de idade

NATURALIDADE

Visconde do Rio Branco - MG

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO:

/ CPF 23498161687

ELEITOR:

Era eleitor

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA

Filiação: SILVIO MORETTO e ASSUMPTA VERRAZZANI

Residência: Ubá - MG

DIA MÊS ANO

dezenove de março de mil novecentos e noventa e cinco às 22:40 horas

19/03/1995

LOCAL DE FALECIMENTO

Domicílio em Ubá - MG

CAUSA DA MORTE

Ignorada

DECLARANTE

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO

Ubá-MG

JOSÉ ELSIO

NOME E NÚMERO DO DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO

José Alexandre de Souza

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES

Nascido em 29/12/1924, casado com Terezinha Gomes Moretto. Deixou bens. Deixou filhos: 12

**Registro Civil das Pessoas Naturais de Ubá - MG**

Márcio Thadeu Poggiali Gasparoni - Oficial Titular

Miguel Poggiali Gasparoni Araújo Guastucci - Oficial Substituto

Jomara Poggiali Gasparoni e Oliveira Ferreira de Costa - Oficial Substituta

Rua Peixoto Filho, 80 - Fone: (32) 3531-8030

CNPJ: 20.352.779/0001-11

E-mail: registrocivildeuba@registrocivildeuba.com.br

Quesnel 08 18 42

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé,  
UBÁ-MG, 22 de setembro de 2017

*Márcio Thadeu Poggiali Gasparoni*



PODER JUDICIÁRIO - TJMG

CORREGEDORIA - GERAL DE JUSTIÇA

Registro Civil das Pessoas Naturais de Ubá - MG

Selo Digital: BOJ19758 - Cod. Seg :  
7474.2765.7749.0686 - Cod. e Quantidade do(s)  
ato(s) Praticado(s): 1 (7801) - Emol.: R\$29,82 -  
Tx.Judic.: R\$6,02 - Total: R\$35,84  
• Consulte a validade no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

RF AA 003102267 MG-P



## PREFEITURA MUNICIPAL DE UBA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL  
SEÇÃO DE GEOINFORMAÇÃO E CADASTRO MULTIFINALITÁRIO**

# CERTIDÃO

**693/22**

O Gerente da Divisão de Gestão Urbanística e Desenvolvimento Territorial, em pleno exercício de seu cargo, na forma da Lei,

**CERTIFICA**, atendendo ao ofício 1352/2022 do Vereador Professor José Damato Neto e, para os devidos fins, que:

A Via de Acesso do projeto de Divisão de Terras de propriedade de Terezinha Gomes Moretto e Outros, aprovado em: 15/06/2016, código logradouro 1000584, Vila Moreto, não possui denominação oficial instituída por Lei e contém as infraestruturas necessárias, exigidas pela Lei nº 2.420, de 25 de maio de 1993.

*O referido é verdade.*

*Prefeitura Municipal de Ubá (MG), 14 de outubro de 2022.*

*Lucas Valente Pires*  
GERENTE DIV. GESTÃO URB.  
E DESENV. TERRITORIAL  
*Lucas Valente Pires*  
PREFEITURA DE UBÁ - MAT. 8756  
Gerente da Divisão de Gestão Urbanística e Desenvolvimento Territorial



# Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

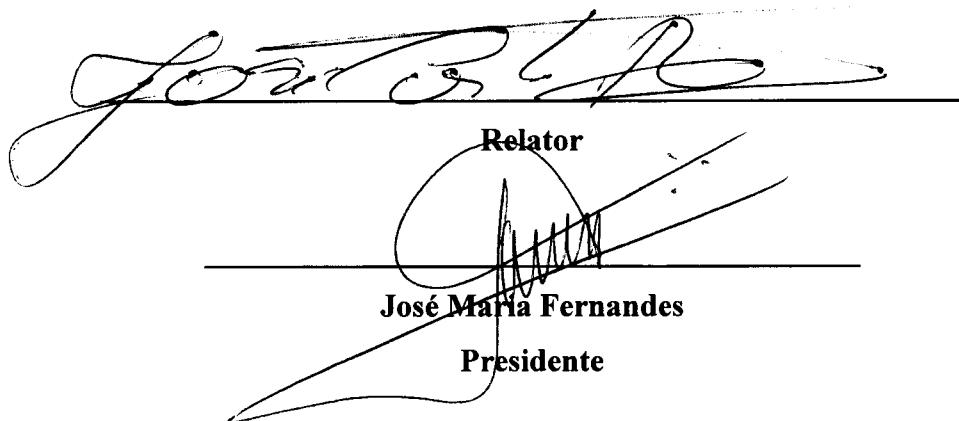
## PROJETO DE LEI N.º 116/2022

### COMISSÃO DE INDUSTRIA, COMÉRCIO, AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE, URBANISMO, SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CONSUMIDOR

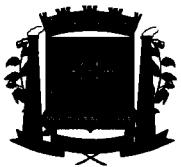
O vereador José Maria Fernandes, Presidente da Comissão de Industria, Comércio, Agropecuária, Meio Ambiente, Urbanismo, Segurança Pública e Defesa do Consumidor, nos termos do Parágrafo Único do Art. 29 do Regimento Interno, designa como relator, para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, prorrogáveis por uma única vez por igual período, desde que devidamente fundamentado e aprovado pela comissão, apresentar Parecer ao projeto encaminhado a esta Comissão, o(a) vereador(a):

	Aparecida Sônia Ferreira Vidal
X	José Carlos Reis Pereira

Ubá/MG, 17 de outubro de 2022.



Relator  
José Maria Fernandes  
Presidente



# Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

## PROJETO DE LEI Nº 116/2022

### COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

O vereador Edeir Pacheco da Costa, Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, nos termos do Parágrafo Único do Art. 29 do Regimento Interno, designa como relator, para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, prorrogáveis por uma única vez por igual período, desde que devidamente fundamentado e aprovado pela comissão, apresentar Parecer ao projeto encaminhado a esta Comissão, o(a) vereador(a):

X	Gilson Fazolla Filgueiras
	José Maria Fernandes

Ubá/MG, 17 de outubro de 2022.

